



26043500126793



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E RECUPERAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL,
NAS RODOVIAS PAVIMENTADAS DO DAER/RS, SOB A JURISDIÇÃO DA 5ª
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL (SR) – CRUZ ALTA (ATUAL 10ª SR)**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. ANEXOS



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 5ª SR Cruz Alta (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012679-3 – Página 1



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) trata das condições e da caracterização exigíveis para a contratação, por empreitada a preço unitário, de **Serviços Continuados de Conservação Rotineira e Recuperação em Rodovias Pavimentadas do DAER/RS**, em caráter **EMERGENCIAL**, sob a jurisdição da **5ª Superintendência Regional (SR) – Cruz Alta (atual 10ª SR)**, conforme relação de rodovias constante no **Anexo I** deste documento.

Os serviços contratados estão indicados e quantificados no **Anexo II**, e as distâncias médias de transporte (DMT), dos serviços ou insumos, constam do **Anexo III**.

Os serviços devem ser executados de acordo com as Especificações de Serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com base no Manual de Conservação Rodoviária e, no caso de omissões, devem ser utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência (TR).

O **objeto** desta contratação é caracterizado como **serviço comum de engenharia**, segundo a Lei de Licitações nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXI, alínea “a” (na sequência).

*“Art. 6º - XXI - a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;”*

O prazo para execução dos serviços será por um **período de 1 (um) ano**, contratado mediante **dispensa de licitação**, em sua forma eletrônica, em **caráter emergencial** a fim de assegurar a continuidade dos serviços de conservação rotineira e preventiva das rodovias, garantindo a trafegabilidade e a segurança do usuário.

Os resultados esperados com a execução desses serviços visam à recuperação da malha rodoviária, aumentando a segurança no tráfego, promovendo melhor mobilidade no fluxo de veículos e prolongando a vida útil das rodovias, o que proporciona a otimização dos investimentos públicos.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A conservação e a recuperação das rodovias estaduais compreendem o conjunto de operações rotineiras, periódicas e emergenciais destinadas a preservar as condições técnicas e operacionais da malha viária, garantindo a adequada trafegabilidade e a segurança dos usuários, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo DAER/RS e pelo DNIT.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento imediato às **demandas emergenciais de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas sob a jurisdição da 5ª Superintendência Regional (SR) – Cruz Alta (atual 10ª SR)**, considerando o estado de deterioração de trechos da malha rodoviária e as ocorrências registradas no processo administrativo correspondente (PROA nº 26/0435-0012679-3).

Os serviços a serem executados abrangem intervenções em pistas, acostamentos, sistemas de drenagem, obras de arte especiais, sinalização horizontal provisória, roçadas, limpezas, segurança viária e demais atividades correlatas, observando-se as especificações técnicas pertinentes.

As quantidades dos serviços são estimadas com base nas necessidades operacionais identificadas no momento da elaboração deste Termo de Referência (TR), considerando o histórico recente de ocorrências, demandas emergenciais e intervenções realizadas nas rodovias sob a jurisdição da 5ª Superintendência Regional (SR) – Cruz Alta (atual 10ª SR), conforme registros constantes no expediente PROA nº 26/0435-0012679-3. Tais estimativas refletem a recorrência e a natureza das patologias observadas na malha rodoviária, bem como a urgência das ações necessárias para restabelecer e manter condições adequadas de segurança e trafegabilidade.

A execução dos serviços de conservação rotineira e recuperação na malha rodoviária pavimentada da requerida Superintendência Regional (SR) tem o intuito de possibilitar:

- Aumento da eficiência e eficácia na execução dos serviços;
- Melhoria da segurança, do conforto e da economia para os usuários;
- Redução dos impactos ambientais decorrentes da degradação das rodovias;
- Maior agilidade na recuperação de trechos críticos;
- Diminuição do intervalo entre levantamento e execução dos serviços;





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- Realização de intervenções no momento adequado, evitando custos elevados e a depreciação do patrimônio público.



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 5ª SR Cruz Alta (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012679-3 – Página 4



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta contempla a **execução continuada e sob demanda dos serviços de conservação rotineira e recuperação, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS) pela Contratante**, de acordo com as prioridades operacionais identificadas pela fiscalização, assegurando flexibilidade, rapidez de resposta e eficiente utilização dos recursos públicos ao longo da vigência contratual.

Para a execução dos serviços, os requisitos de aprovação deverão estar de acordo com as indicações constantes no Orçamento, Normas e Especificações Técnicas de Serviços utilizados pelo DAER-RS pertinentes à execução da obra, bem como as orientações constantes neste Termo de Referência (TR).

Ressalta-se que, por se tratar de serviços comuns de engenharia, a especificação do objeto por meio deste Termo de Referência (TR) mostra-se suficiente para a adequada definição dos padrões de desempenho e qualidade, nos termos do Art. 18, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 18. § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.”





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Dispensa de Licitação – Obras e Serviços de Engenharia, menor preço, correspondendo à respectiva Superintendência Regional (SR), sendo para um **período de 1 (um) ano**, com comprovação de que os **preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme a Lei de Licitações nº 14.133/2021**. O Quadro 1 apresenta as informações sobre o processo licitatório.

Quadro 1 - Informações sobre o processo licitatório. Fonte: Autoria própria (2026).

Superintendência	5ª Superintendência Regional (SR) – Cruz Alta Atual 10ª Superintendência Regional (CR) – Santa Rosa
Endereço	Rua das Missões, nº 70, Bairro Centro, Santa Rosa - RS, CEP 98900-000
Contato	Telefone: (51) 98291-0055 – E-mail: ricardokn@daer.rs.gov.br
Trecho	Rodovias Pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual (SRE), sob a circunscrição da 5ª Superintendência Regional – Cruz Alta (atual 10ª SR) (Anexo I) .
Extensão	409,27 km pavimentados
Orçamento	O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de abril de 2026 (SICRO abril/2026) – sem desoneração, estimado: R\$ 11.272.324,09 (onze milhões duzentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos)
Estimativa de custos para indenização e ressarcimento	Indenização dos asfaltos (com transporte): R\$ 8.067.132,08 (oito milhões sessenta e sete mil cento e trinta e dois reais e oito centavos) Ressarcimento do ISSQN previsto: R\$ 782.997,23 (setecentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)
Data-base	Data-base do Orçamento Oficial: Abril/2026.
Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	BDI: 27,90% (vinte e sete vírgula noventa por cento) para serviços O BDI calculado segue os parâmetros do DNIT para obras de conservação, na composição do BDI na forma sem desoneração com e sem a alíquota do ISS. BDI: 27,90% (vinte e sete vírgula noventa por cento) para fornecimento e transporte de materiais asfálticos
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico – Dispensa de Licitação – Serviços Contínuos Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – Emergencial
Disponibilidade orçamentária	Conforme Edital e declarações orçamentárias anexas ao processo licitatório.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Além disso, devem ser considerados os seguintes requisitos:

- **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário;
- **Critério de julgamento:** Menor preço total orçado e por itens;
- Será permitida a **participação de consórcio**, por se tratar de serviços de natureza contínua, em que as atividades a serem realizadas apresentam certa diversidade, podendo ser executadas por empresas de médio porte;
- Será admitida a **subcontratação** se previamente aprovada pela fiscalização, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30,00% (trinta por cento) do orçamento. Em caso de subcontratação irregular, a contratada estará sujeita à rescisão contratual;
- Por se tratar de contrato contínuo de serviços de conserva, com prazo pré-determinado de encerramento, não será permitida a sub-rogação;
- A prestação de serviços **não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- Os serviços devem ser executados de acordo com as Especificações de Serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com base no Manual de Conservação Rodoviária e, no caso de omissões, serão utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas, pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência;
- A Contratada deverá realizar todos os controles exigidos pelas Especificações de Serviços do DNIT e, no caso de omissões, as Especificações de Serviços do DAER, para garantir a qualidade especificada para a obra, os quais serão de sua responsabilidade, com ênfase nos itens especificados no presente Edital;
- O Controle Tecnológico e de Qualidade será realizado pela empresa contratada, sem prejuízo das responsabilidades executivas, ou das Especificações associadas aos serviços e encaminhados à fiscalização do DAER. Este material deverá ser validado pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT) em forma de relatório;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- A Contratada ficará obrigada a obter e manter os indicadores mínimos de desempenho de avaliação da execução dos serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 5ª SR Cruz Alta (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012679-3 – Página 8



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto estabelece as diretrizes técnicas, operacionais e administrativas para a execução dos serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas, definindo procedimentos, responsabilidades, padrões de desempenho, controle de qualidade e condições de fiscalização, com vistas à garantia da trafegabilidade, da segurança viária e da durabilidade da infraestrutura rodoviária.

Os serviços a serem executados devem ser **discutidos periodicamente com o Fiscal de Contrato** ou Fiscal Suplente, com o **representante da Contratada** e, se necessário, com o **Contrato de Apoio Técnico (CAT)**. A solicitação dos mesmos será feita pela Contratante, através de **Ordens de Serviços (OS)**, onde deverão constar os serviços necessários, as quantidades a serem executadas e os prazos previstos para a sua execução. As Ordens de Serviço só poderão ser emitidas com a garantia do Empenho.

A Contratada deverá apresentar, para cada Ordem de Serviço (OS), um plano de trabalho sucinto e um cronograma, para o devido acompanhamento da Fiscalização.

As **atividades não passíveis de programação devem ter sua execução solicitada a qualquer tempo**, devendo a Contratada providenciar **ação imediata**, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da solicitação da Superintendência Regional (SR).

Toda a malha sob a jurisdição da Superintendência Regional (SR) deve ser atendida pelo contrato oriundo da presente licitação. A Fiscalização deve realizar a verificação de que os serviços demandados no respectivo contrato não estão contemplados em outro contrato de obra em andamento, previsto pela Divisão de Construção Rodoviária (DCR) e Divisão de Obras de Arte (DOA), de modo a não ocorrer duplicidade dos serviços.

Os serviços inerentes à conservação rotineira em rodovias pavimentadas devem satisfazer à legislação, normas, especificações técnicas e procedimentos correspondentes. Em caso de omissão, devem seguir as normas e especificações existentes e vigentes, orientados pela Fiscalização. Estão previstos serviços continuados de conservação rotineira em quantidade necessária para o período de 01 (um) ano. Os quantitativos não utilizados (residuais) serão desconsiderados, por tratar-se de um contrato emergencial. Os serviços e suas quantidades, bem como as Distâncias Médias de Transporte para as rodovias integrantes do objeto, foram elaborados pela 5ª Superintendência



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Regional (SR) – Cruz Alta (atual 10ª SR) correspondente ao objeto, e constam nos anexos deste Termo de Referência (TR).

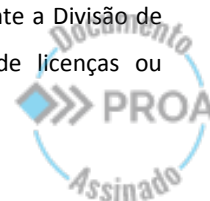
Os **equipamentos mínimos** são apresentados no **Anexo IV**, os quais participam das composições de serviço do Orçamento SICRO. Todo equipamento deve ser cuidadosamente inspecionado e aprovado pela Fiscalização, sendo obrigatório para a autorização de início dos serviços.

5.1. Condicionantes ambientais

A execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência (TR) deverá atender ao que preconiza os procedimentos do **Manual de Meio Ambiente do DAER/RS**, aprovado pela Resolução nº 10092 de 17 de setembro de 2019 e a Instrução Normativa 01/2014, publicada em 12 de agosto de 2014, que trata da **responsabilidade ambiental das empresas contratadas**, os quais podem ser consultados em meio eletrônico (disponível em <https://www.daer.rs.gov.br/gestao-ambiental>). Em especial os procedimentos SMA-PR-008 – Controle Ambiental de Obras Rodoviárias, SMA-PR-006 – Diretrizes para Gerenciamento de Resíduos e SMA-PR-005 – Supervisão Ambiental de Empreendimentos Rodoviários.

A Contratada deve contar com profissional técnico da área ambiental, o qual deve ser responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e pela elaboração de relatórios e outros documentos solicitados pela Divisão de Meio Ambiente (DMA/DGP) e/ou pela empresa do Contrato de Apoio Técnico (CAT) ao DAER/RS. No início do contrato e periodicamente, devem ser realizadas reuniões técnicas e vistorias conjuntas para planejamento e avaliação.

Quanto ao licenciamento ambiental, de modo geral, os serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas, quando realizados na faixa de domínio, estão contemplados na **Licença de Operação do Núcleo Rodoviário**, emitidas pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler (FEPAM), correspondendo cada licença à malha rodoviária administrada pela Superintendência Regional (SR) do DAER/RS, cujas condicionantes devem ser obedecidas. No entanto, referente às intervenções em vegetação, a Contratada deverá consultar os Serviços de Supervisão Ambiental do Contrato de Apoio Técnico (CAT) ou diretamente a Divisão de Meio Ambiente (DGP/DMA), para a verificação da necessidade de obtenção de licenças ou autorizações complementares para a execução dos serviços.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Ressalta-se que a obtenção perante o órgão ambiental competente de outorgas, autorizações e licenças ambientais para as áreas de apoio localizadas fora da faixa de domínio, tais como canteiro de obras, instalações industriais, jazidas e bota-foras, é de responsabilidade da Contratada.

Caberá a Contratada com o apoio do Contrato de Apoio Técnico (CAT), realizar palestras aos trabalhadores da obra, informando sobre o licenciamento, os procedimentos e condutas ambientalmente corretos.

Nos serviços de roçadas, podas e outros correlatos, a Contratada deverá efetuar o registro das intervenções, apresentando ao DAER/RS o relatório técnico pós-corte e pós-transplante com os dados volumétricos das espécies nativas suprimidas, a destinação da matéria-prima florestal e dos resíduos, entre outras informações – visando juntada no processo de licenciamento.

Recomenda-se que a empresa Contratada priorize as boas práticas de sustentabilidade ambiental na condução das obras.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato deve ser realizada por meio do Sistema SIDER – Solução Integrada para Departamentos de Estradas de Rodagem, adotado pelo DAER/RS, o qual permite o acompanhamento, o controle e a padronização dos procedimentos administrativos e técnicos relativos à execução contratual.

O controle da qualidade dos produtos e serviços deve ser responsabilidade da Contratada. Cabe à Contratada fornecer as provas da qualidade e dos controles tecnológicos requeridos a Contratante, incluindo-se as normas de segurança, obtidas ao longo das fases de planejamento, aplicação e execução dos serviços.

A comprovação da qualidade obtida deve ser apresentada pela Contratada ao DAER, por meio de Relatórios Mensais, assinados pelo responsável técnico da Contratada, de acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2012, do Conselho de Administração do DAER, de 04 de maio de 2012, que trata da regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos para encaminhamento de medições de serviço.

A cada medição deve ser encaminhado à Fiscalização relatório de garantia da qualidade dos serviços executados, contendo planilha resumo dos ensaios de controle tecnológico, de acordo com as Especificações de Serviços do DAER pertinentes, indicadas neste Termo de Referência (TR), além de outras normas vigentes.

As não conformidades observadas deverão ser registradas, e a Contratada deve providenciar soluções corretivas apropriadas.

O DAER deve realizar a fiscalização do contrato, utilizando o Contrato de Apoio Técnico (CAT), para auxiliar na validação dos controles tecnológicos e de qualidade apresentados pela Contratada.

Cabe ao Fiscal do Contrato/Obra indicar os serviços que, efetivamente, podem ser aceitos e medidos por estarem dentro dos padrões de qualidade requeridos nas Especificações Técnicas e suas atualizações, além de outras normas vigentes e requisitos contratuais.





26043500126793



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição mensal dos serviços de conservação rodoviária será realizada com base nas quantidades efetivamente executadas no período, conforme registrado nas Ordens de Serviço (OS) emitidas pela fiscalização do contrato. O cálculo da medição considerará os serviços solicitados por essas Ordens, aplicando-se os preços unitários constantes na Proposta de Preços contratada.

A medição provisória será elaborada após a aceitação dos serviços pela fiscalização, condicionada à aprovação nos testes de controle tecnológico, os quais deverão ser validados pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT). Somente após essa etapa, e atendidos todos os critérios técnicos e documentais exigidos, a contratada estará autorizada a emitir a Nota Fiscal para fins de faturamento dos serviços executados.

As medições deverão obedecer à Instrução Normativa nº 001/2012 do DAER, de 04 de maio de 2012, ou à norma que vier a substituí-la, que regulamenta e uniformiza os procedimentos administrativos para o encaminhamento das medições de serviço.

Condições para os serviços: Os serviços medidos serão remunerados com base nos preços unitários contratados, os quais incluem, de forma única e indivisível, todos os custos necessários à sua execução, abrangendo fornecimento de materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, insumos, benefícios e despesas indiretas – BDI.

Condições para os materiais asfálticos: Os materiais betuminosos utilizados deverão ser fornecidos pela Contratada, e os respectivos valores serão ressarcidos pelo DAER/RS, a título de indenização, mediante apresentação da Nota Fiscal, acrescida de 27,90% (vinte e sete vírgula noventa por cento) de BDI. A aquisição dos materiais deverá observar o disposto nas Decisões Normativas nº 98/16, 117/18, 125/19, 131/20 e 134/21, disponíveis no endereço eletrônico do DAER/RS. Tais materiais devem estar em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, vigentes à época da entrega. O transporte dos ligantes asfálticos deverá atender à Lei nº 9.305/1997 e à legislação correlata sobre transporte de cargas perigosas e proteção ambiental. Para fins de indenização, a contratada deverá apresentar os ensaios laboratoriais que comprovem os teores de ligante nas massas asfálticas utilizadas, bem como as taxas de aplicação nos serviços de pintura de ligação, imprimação e selagem de trincas.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Condições para os materiais pétreos: Os preços dos materiais pétreos utilizados nas composições unitárias de custo são considerados comerciais. Dessa forma, não caberá à contratante o pagamento por indenização de jazidas, tampouco por instalações industriais de britagem ou usinas.

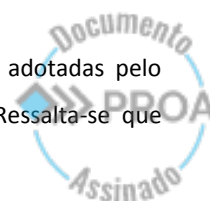
Condições para a mobilização e a desmobilização: Em relação aos serviços de mobilização e desmobilização, a contratada fará jus ao recebimento de 50,00% (cinquenta por cento) do valor correspondente no primeiro mês do primeiro período contratual e os 50,00% (cinquenta por cento) restantes no último mês do último período contratual.

Condições para a administração local: A administração local será remunerada proporcionalmente à execução financeira do contrato, conforme estabelecido no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU Plenário e nas diretrizes do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes do SICRO, sendo vedado o pagamento por valores fixos mensais. O valor previsto no orçamento para a administração local corresponde à execução integral do contrato, de forma que o pagamento ocorrerá de maneira proporcional ao percentual efetivamente executado, excetuando-se: (i) os materiais asfálticos, que serão pagos por indenização; (ii) o canteiro de obras, cujo valor será quitado integralmente no primeiro mês de execução; (iii) os serviços de mobilização e desmobilização, remunerados, respectivamente, no início e no final da obra. Ressalta-se, contudo, que a execução integral dos serviços está condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária e financeira do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER/RS.

Condições para a equipe técnica: A Contratada ficará obrigada a manter uma equipe mínima de pessoal e equipamentos, capazes de atender imediatamente a todos os casos de serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato. Esta equipe deverá ser dimensionada previamente e considerada nas composições de preços dos serviços, devendo ser aprovada pela Fiscalização, no início dos trabalhos.

Observados os critérios mencionados, a medição será formalizada através do sistema de gerenciamento de contratos SIDER, adotado pelo DAER/RS, e encaminhada pelo fiscal do contrato. O DAER/RS reserva-se o direito de alterar as quantidades contratadas, podendo haver acréscimos ou supressões, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021, sem que disso resulte qualquer direito à indenização por parte da contratada quanto aos saldos contratuais.

As medições serão realizadas conforme as Instruções de Serviços em vigor adotadas pelo DAER/RS e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT. Ressalta-se que





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços contratados estão incluídos no preço global proposto, constituindo essa a única forma de remuneração devida à contratada.

O DAER/RS efetuará os pagamentos à contratada com base nos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados, de acordo com os preços constantes da proposta vencedora do certame.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A proposta deve ser compatível com o Termo de Referência (TR) e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- Descrição dos serviços, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características dos serviços ofertados, preços unitários e totais detalhados em planilha, bem como o cronograma físico-financeiro e as composições de serviços;
- **O licitante não poderá apresentar preços unitários superiores ao orçamento elaborado pelo DAER-RS**, com base na Metodologia SICRO, e que faz parte integrante do Edital;
- O licitante deverá apresentar **demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI"**, inclusive com relação às parcelas que o compõem, destacando que não está incluso o ISSQN, que deverá atender às disposições das Instruções Normativas nº 01/2011 e nº 06/2012 – referente ao ressarcimento de ISSQN nos contratos de obras, disponíveis em meio eletrônico no site do DAER (<https://www.daer.rs.gov.br/especificacoes-contratos-de-obras>);
- A aquisição de materiais betuminosos (ligantes asfálticos) deve adotar o BDI ordinário e uniforme, afastando a aplicação do BDI diferenciado anteriormente utilizado, conforme orientação do Acórdão nº 2.700/2025-TCU/Plenário;
- O licitante deverá apresentar as composições de custos dos serviços – Súmula nº 258-TCU:

“As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão verba ou de unidades genéricas.”





26043500126793



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- Serão consideradas **inexequíveis as propostas que apresentarem valores inferiores a 75,00% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, sendo solicitada a apresentação de **demonstração de exequibilidade**, cuja análise observará os critérios estabelecidos na Nota Técnica N° 01/2025 da ABDER. Para fins de cálculo, será adotado o critério de arredondamento estabelecido na ABNT NBR 5891;
- Os custos unitários deverão ser apresentados com **2 (duas) casas decimais (centavos)**. Uma vez determinados os custos unitários com BDI, as demais operações matemáticas deverão considerar 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, utilizando a **função “truncar”**.



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 5ª SR Cruz Alta (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012679-3 – Página 17



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação são elaboradas com base no orçamento referencial desenvolvido pelo DAER/RS, elaborado de acordo com Metodologia SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para materiais betuminosos), na data-base indicada no próprio orçamento, da Região Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, bem como em conformidade com a Instrução de Serviço IS nº 120/2021 do DAER. Para os agregados constantes na faixa A da Curva ABC, quando cabíveis, é considerado os preços cotados no comércio local. São elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, conforme orientação contida no Memorando Circular nº 03/2016-DIREX/DNIT (disponível em meio eletrônico no site www.dnit.gov.br na seção de Custos e Pagamentos/BDI) e em conformidade com a Lei nº 12.546/2011, Art. 7º, dos quais se adotou o menor orçamento, sem desoneração da mão-de-obra, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

Os preços dos materiais betuminosos são elaborados de acordo com os preços divulgados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, incluindo os tributos incidentes sobre a venda dos produtos e serviços.

Para fins de elaboração do orçamento, são consideradas as densidades conforme referencial SICRO. Durante a execução, os quantitativos devem ser ajustados conforme a densidade dos materiais utilizados na obra.

O orçamento é elaborado com base na memória de cálculo, na planilha de quantidade (**Anexo II**), nos insumos e nas Distâncias Médias de Transporte (DMTs) apresentado no **Anexo III**, fornecida pela Superintendência Regional (SR).

O valor total estimado da contratação compreende a execução dos serviços continuados de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas sob a jurisdição da 5ª Superintendência Regional – Cruz Alta (atual 10ª SR), inclusive custos diretos, indiretos, administração local, mobilização e desmobilização, além das estimativas para indenização dos materiais asfálticos e ressarcimento de ISSQN, quando aplicável. Ressalta-se que, por se tratar de **contratação por empreitada a preço unitário, os pagamentos devem ocorrer conforme os quantitativos efetivamente medidos e aprovados pela fiscalização**, não gerando obrigação de execução integral dos quantitativos estimados.



26043500126793



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Os custos estimados são de:

- O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de abril de 2026 (SICRO abril/2026) – sem desoneração, estimado: **R\$ 11.272.324,09** (onze milhões duzentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos);
- Indenização dos asfaltos (com transporte): **R\$ 8.067.132,08** (oito milhões sessenta e sete mil cento e trinta e dois reais e oito centavos);
- Ressarcimento do ISSQN previsto: **R\$ 782.997,23** (setecentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 5ª SR Cruz Alta (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012679-3 – Página 19



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se devidamente previstas no orçamento do DAER/RS, sendo custeadas por recursos do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e por recursos provenientes de multas. A contratação está compatível com a programação orçamentária vigente e atende às disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à classificação da despesa nos Grupos de Natureza de Despesa de Investimentos e Outras Despesas Correntes (Custeio).

A emissão das Ordens de Serviço (OS) somente deve ocorrer após a correspondente garantia de empenho, observando-se os limites orçamentários disponíveis e a execução financeira ao longo da vigência contratual. Dessa forma, resta **assegurada a adequação orçamentária e financeira da contratação**, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da responsabilidade fiscal e da continuidade dos serviços públicos essenciais de conservação rodoviária.

A Fonte de Recursos para a contratação deve ser realizada por:

Projeto/Subprojeto: **3160/00004**

Programa: **3160 Conservação de Rodovias**

Natureza Despesa: **4.4.90.51 e 3.3.90.39**

Recurso: **Tesouro do Estado: 01**

Fundo de Reforma do Estado - FRE - Programa Avançar - Privatização Corsan: 268

Recursos de Multas: 8015





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

11. ANEXOS

Os anexos vinculados ao Termo de referência (TR) são disponibilizados na sequência.

ANEXO I – RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO

ANEXO II – QUADRO DE QUANTIDADES

ANEXO III – QUADRO DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)

ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO I – RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO

 DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA GERAL MALHA RODOVIÁRIA DA 05ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL CRUZ ALTA /RS *			
ITEM	CÓDIGO SRE	RELAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS	Extensão (Km)
		TRECHOS	Pavim.
1.1	155 ERS 0010	ENTR. BRS-285 (P/ IUÍ) -ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE)	11,09
1.2	155 ERS 0020	ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE) -ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA)	0,49
1.3	155 ERS 0030	ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA) -ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA)	37,73
1.4	155 ERS 0040	ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA) -ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA)	13,61
1.5	155 ERS 0050	ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA) -SANTO AUGUSTO	4,70
1.6	223 ERS 0080	ENTR. VRS-824 (P/ XV DE NOVEMBRO) -ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ)	0,87
1.7	223 ERS 0090	ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ) -ENTR. ERS 510 (ESQUINA MOZER)	20,12
1.8	223 ERS 0110	ENTR. ERS 510 (ESQUINA MOZER) -ENTR. BRS-377 (P/ CRUZ ALTA)	4,81
1.9	342 ERS 0070	ACESSO A CATUÍPE -ENTR. ERS 218 (P/ SANTO ÂNGELO)	2,52
1.10	342 ERS 0090	ENTR. ERS 218 (P/ SANTO ÂNGELO) -ACESSO A IUÍ	9,68
1.11	342 ERS 0110	ACESSO A IUÍ -ENTR. BRS-285(A) (P/ SÃO LUIZ GONZAGA)	6,10
1.12	342 ERS 0150	ENTR. BRS-285(B)/ERS-522 (P/ AUGUSTO PESTANA) -ACESSO A CRUZ ALTA	37,34
1.13	342 ERS 0170	ACESSO A CRUZ ALTA -ENTR. BRS-158/377 (P/ SANTA MARIA)	7,35
1.14	392 RSC 0330	ENTR. BRS-158 (B) (P/ CRUZ ALTA) - TUPANCIRETÃ	21,52
1.15	392 RSC 0370	ENTR. RSC-377 (SANTA TECLA) -ENTR. ERS-522 (JÓIA)	30,26
1.16	481 RSC 0010	ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA) -ACESSO A BOA VISTA DO INCRA	30,03
1.17	481 RSC 0012	ACESSO A BOA VISTA DO INCRA -ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS)	10,50
1.18	481 RSC 0014	ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) -ENTR. VRS-818 (A) (P/ SALTO DO JACUÍ)	23,32
1.19	512 ERS 0010	ENTR. BRS-285 (BOA VISTA) -PEJUÇARA (INÍCIO TRV-MUN)	8,92
1.20	514 ERS 0030	AJURICABA - ENTR. ERS-155 (CHORÃO)	16,91
1.21	522 ERS 0010	ENTR. BRS-392 (JÓIA) -ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO)	4,79
1.22	522 ERS 0020	ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO) -AUGUSTO PESTANA	16,38
1.23	522 ERS 0030	AUGUSTO PESTANA -ENTR. ERS-342 (P/ IUÍ)	13,94
1.24	553 ERS 0010	ENTR. ERS-512 (PEJUÇARA) -ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA)	12,91
1.25	824 VRS 0010	ENTR. ERS-510 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - XV DE NOVEMBRO	18,81
1.26	824 VRS 0030	XV DE NOVEMBRO -ENTR. ERS-223 (IBIRUBÁ)	12,23
1.27	342 ERS 9010	ENTR. ERS-342 - BOA VISTA DO CADEADO	6,74
1.28	377RSC0090	ENTR. ERS-223 (P/IBIRUBÁ) - ENTR. BRS-158(A) (CRUZ ALTA)	25,60
EXTENSÃO TOTAL RODOVIAS (km)			409,27

* (EXTINTA) Decreto nº 57.102, de 7 de julho de 2023)





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO II – QUADRO DE QUANTIDADES

 OBRA: Conserva Emergencial de Rodovias Rvda 9ª SR - Cruz Alta EXTENSÃO: 409,27 km						
PLANTILHA DE QUANTIDADES						
Item	Código	Referência	Descrição do Serviço	DMT (km)	Unid.	Quantidade
1 SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	AL	SICRO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		un	1,00
1.2	MOB	SICRO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		un	1,00
1.3	IC	SICRO	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		un	1,00
2 TERRAPLENAGEM						
2.1	DBR350290	SICRO	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA		M³	12,00
2.2	5914344	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVA PAVIMENTADA	5,00	TKM	1.750,00
2.3	4413942	SICRO	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA		M³	21,00
2.4	4803757	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		M³	3.000,00
2.5	4803762	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA		M³	30,00
2.6	4803763	SICRO	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA		M³	12,00
2.7	4815671	SICRO	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO		M³	90,00
2.8	5302369	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³		M³	200,00
2.9	5302860	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³		M³	200,00
2.10	5915319	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVA EM LEITO NATURAL - EXCEDENTE	2,50	TKM	200,00
2.11	5302979	SICRO	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA ORIUNDO DE CORTE		M³	450,00
2.12	5302111	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³		M³	200,00
3 PAVIMENTAÇÃO						
3.1	4915667	SICRO	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFALTICO		M³	70,00
3.2	4915652	DAER	REPARO LOCALIZADO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA [EXCLUSIVE MATERIAL ASFALTICO] [REMEMENDO SUPERFICIAL DO DAER]		M³	150,00
3.3	4915631	SICRO	REMEMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA [EXCLUSIVE MATERIAL ASFALTICO] [REMEMENDO SUB-SUPERFICIAL DO DAER]		M³	200,00
3.4	DBR4915631	DAER	REMEMENDO PROFUNDO DO DAER		M³	150,00
3.5	PN-03	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SUB-BASE RACHÃO PARA REMENDO PROFUNDO		M³	93,43
3.6	4915657	SICRO	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFALTICO - ESPESURA DE 5 CM		M³	3.100,00
3.7	4915663	SICRO	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFALTICO - ESPESURA DE 5 CM		M³	1.000,00
3.8	4011408	DAER	MICROREVESTIMENTO A FRIJO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - FAIXA II - BRITA COMERCIAL		M³	280.000,00
3.9	DBR4915703	DAER	TAPA BURACO EMERGENCIAL EM CBUQ SI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA		M³	383,86
3.10	DR30064	DAER	REFILAGEM EM CBUQ COM MOTONIVELADORA - EXCLUSIVE MATERIAIS [MASSA COMERCIAL]		t	493,04
3.11	1600436	SICRO	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES		M³	40,00
3.12	DR30576	DAER	ESCARIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO BASE		M³	105,00
3.13	4011209	SICRO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO		M³	700,00
3.14	4011279	SICRO	SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL		M³	140,00
3.15	DBR4011276	SICRO	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO		M³	105,00
3.16	PN-01	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA COMERCIAL		M³	442,32
3.17	4011332	SICRO	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA		M³	10.300,00
3.18	4011330	SICRO	PINTURA DE LIGAÇÃO		M³	420.000,00
3.19	4011454	SICRO	EXECUÇÃO CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C-12,5 - MASSA COMERCIAL		t	9.840,00
3.20	PN-02	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE MASSA COMERCIAL - EXCLUSIVE LIGANTE E TRANSPORTE		t	11.751,90
4 TRANSPORTE						
4.1	5914329	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia e em revestimento primário [Bota-fora]	0,50	tkm	656,82
4.2	5914344	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada [Bota-fora]	4,50	tkm	3.731,38
4.3	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia e em revestimento primário [Material fresado]	0,50	tkm	4.920,00
4.4	5914399	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada [Material fresado]	4,50	tkm	44.280,00
4.5	5914637	SICRO	Transporte com cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t - rodovia pavimentada [Equipamentos]	32,19	tkm	1.148,69
5 SERVIÇOS DE CONSERVA						
5.1	5301702	SICRO	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M		Un	20,00
5.2	5301700	SICRO	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M		M³	130.000,00
5.3	4915766	SICRO	PODA DE ÁRVORES COM 7,5 M A 10 M DE ALTURA		M³	1.200,00
5.4	4915763	SICRO	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA		M³	810,00



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PLANILHA DE QUANTIDADES						
Item	Código	Referência	Descrição do Serviço	DMT (km)	Unid.	Quantidade
3.3	4915764	SICRO	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA		M²	100,00
3.6	3301701	SICRO	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 M A 0,30 M		UH	30,00
3.7	DR30003	SICRO	DESGALHAMENTO, CORTE EM TORAS E EMPILHAMENTO DE ÁRVORES		M³	300,00
3.8	4915712	SICRO	LIMPEZA DE BUEIRO		M²	150,00
3.9	DR39214	DAER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE BUEIRO		UH	3,00
3.10	4915709	SICRO	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE		M	1.000,00
3.11	DR39210	DAER	LIMPEZA VALETA C/RETROESCAVADEIRA		M	3.000,00
3.12	DR315200	DAER	DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE SARJETAS		M	30.000,00
3.13	DR39213	DAER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA		UH	10,00
3.14	4915672	SICRO	LIMPEZA DE PONTE		M	1.200,00
3.15	4915708	SICRO	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO		M	1.300,00
3.16	4915718	SICRO	LIMPEZA DE DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACAS E DELINEADORES REFLETIVOS		M²	320,00
3.17	DR315412	DAER	RECUPERAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS DANIFICADAS		M	200,00
3.18	1503679	SICRO	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		M³	30,00
3.19	1503680	SICRO	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		M³	200,00
3.20	1106037	SICRO	CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS		M³	10,00
3.21	3106004	SICRO	FÓRMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA		M²	20,00
3.22	4915734	SICRO	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA		M³	700,00
3.23	4915737	SICRO	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM SOLO		M³	1.000,00
3.24	4915798	SICRO	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REMOÇÃO MECÂNICA DE LEIRAS)		M³	430.000,00
3.25	4915776	SICRO	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL		HA	228,00
3.26	4915742	SICRO	ROÇADA MECANIZADA COM ROÇADEIRA DE ARRASTE		HA	730,00
3.27	4915744	SICRO	CAPINA MANUAL		M²	1.000,00
3.28	4413996	SICRO	ENLEVAMENTO		M³	200,00
3.29	1600404	SICRO	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS (TUBOS D=0,80M)		M	10,00
3.30	1600404	SICRO	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS (TUBOS D=0,80M)		M	10,00
3.31	1600404	SICRO	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS (TUBOS D=1,00M)		M	10,00
3.32	3616118	SICRO	GUARDA-CORPO DE CONCRETO - FABRICAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS		M	30,00
3.33	4915766	SICRO	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES		M³	1.200,00
8 SINALIZAÇÃO						
6.1	3214001	SICRO	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,3 MM		M²	25.000,00
7 DRENAGEM						
7.1	1306035	SICRO	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		M³	10,00
7.2	804039	SICRO	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		M	10,00
7.3	804121	SICRO	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0°. AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS		UH	2,00
7.4	2003343	SICRO	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 90-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS		M	200,00
7.5	2003377	SICRO	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA		M	100,00
7.6	804031	SICRO	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		M	10,00
7.7	804101	SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONDSIDADE 0°. AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS		UH	2,00
7.8	2003365	SICRO	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 05 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL		M	100,00
7.9	2003309	SICRO	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPOC 120-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS		M	300,00
7.10	804023	SICRO	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		M	10,00
7.11	804061	SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONDSIDADE 0°. AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS		UH	2,00





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PLANILHA DE QUANTIDADES						
Item	Código	Referência	Descrição do Serviço	DMT (km)	Unid.	Quantidade
8 MATERIAIS ASFÁLTICOS						
8.1			FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS			
8.1.1	FM1943	ANP	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70		t	651,64
8.1.2	FM2092	ANP	Emissão asfáltica para imprimação		t	15,12
8.1.3	FM1946	ANP	Emissão asfáltica - RR-1C		t	190,35
8.1.4	FM1930	ANP	Emissão asfáltica com polímero - RC-1C-E		t	301,20
8.2 TRANSPORTES DE LIQUANTES BETUMINOSOS						
8.2.1	TM1943		Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70		t	651,64
8.2.2	TM2092		Emissão asfáltica para imprimação		t	15,12
8.2.3	TM1946		Emissão asfáltica RR-1C		t	190,35
8.2.4	TM1930		Emissão asfáltica RC-1C-E		t	301,20





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO III – QUADRO DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)

LEVANTAMENTO DMT'S USINA ASFÁLTICA 9º SR CRUZ ALTA - RODOVIAS PAVIMENTADAS																							
ITEM	CÓDIGO	TRECHO	EXT. (km)	SUPERINTENDÊNCIA - CRUZ ALTA/RS		RINCAO SECO - IBIRUBÁ/RS		COESUL - PANAMBI/RS		ENCOPAV - CRUZ ALTA/RS		CONTINENTAL - CRUZ ALTA/RS											
				LI (km)	RP (km)	PAV (km)	LI	RP	PAV	LI	RP	PAV	LI	RP	PAV								
1	156RS0010	ENTR. BRS-285 (P/ LUJ) - ENTR. BRS-218 (P/ CATUÍPE)	11,00	-	-	57,55	0,00	2,80	95,19	0,00	6,80	41,49	0,00	5,05	54,26	0,00	5,05	54,26	0,00	5,05	54,26		
2	156RS0020	ENTR. BRS-218 (P/ CATUÍPE) - ENTR. BRS-514 (P/ AJURICABA)	0,49	-	-	67,34	0,00	2,80	107,00	0,00	6,80	47,30	0,00	5,05	60,08	0,00	5,05	60,08	0,00	5,05	60,08		
3	156RS0030	ENTR. BRS-514 (P/ AJURICABA) - ENTR. BRS-539 (P/ NOVA RAMADA)	37,73	-	-	79,45	0,00	2,80	120,04	0,00	6,80	66,34	0,00	5,05	76,12	0,00	5,05	76,12	0,00	5,05	76,12		
4	156RS0040	ENTR. BRS-539 (P/ NOVA RAMADA) - ENTR. BRS-571 (P/ CHIAPETTA)	13,61	-	-	102,12	0,00	2,80	145,57	0,00	6,80	50,10	0,00	5,05	104,65	0,00	5,05	104,65	0,00	5,05	104,65		
5	156RS0050	ENTR. BRS-571 (P/ CHIAPETTA) - SANTO AUGUSTO	4,70	-	-	111,27	0,00	2,80	154,91	0,00	6,80	59,44	0,00	5,05	113,98	0,00	5,05	113,98	0,00	5,05	113,98		
6	223RS0060	ENTR. VRS-524 (P/ XV DE NOVENBRO) - ENTR. BRS-506 (IBIRUBÁ)	0,87	-	-	94,07	0,00	2,80	6,95	0,00	6,80	83,62	0,00	5,05	53,05	0,00	5,05	53,05	0,00	5,05	53,05		
7	223RS0070	ENTR. BRS-506 (IBIRUBÁ) - ENTR. BRS-510 (ESQUINA MOZER)	20,12	-	-	43,57	0,00	2,80	0,18	0,00	6,80	83,13	0,00	5,05	42,56	0,00	5,05	42,56	0,00	5,05	42,56		
8	223RS0110	ENTR. BRS-510 (ESQUINA MOZER) - ENTR. BRS-377 (P/ CRUZ ALTA)	4,81	-	-	31,11	0,00	2,80	12,84	0,00	6,80	70,66	0,00	5,05	30,09	0,00	5,05	30,09	0,00	5,05	30,09		
9	342RS0070	ACESSO A CATUÍPE - ENTR. BRS-218 (P/ SANTO ANGELO)	2,52	-	-	62,40	0,00	2,80	106,98	0,00	6,80	55,29	0,00	5,05	65,16	0,00	5,05	65,16	0,00	5,05	65,16		
10	342RS0090	ENTR. BRS-218 (P/ SANTO ANGELO) - ACESSO A LUJ	9,68	-	-	66,30	0,00	2,80	99,68	0,00	6,80	49,49	0,00	5,05	59,06	0,00	5,05	59,06	0,00	5,05	59,06		
11	342RS0110	ACESSO A LUJ - ENTR. BRS-285(A) (P/ SÃO LUIZ GONZAGA)	6,10	-	-	48,40	0,00	2,80	92,13	0,00	6,80	44,42	0,00	5,05	51,21	0,00	5,05	51,21	0,00	5,05	51,21		
12	342RS0150	ENTR. BRS-285(B) - ENTR. BRS-422 (P/ AUGUSTO PESTANA) - ACESSO A CRUZ ALTA	37,34	-	-	22,30	0,00	2,80	66,07	0,00	6,80	64,78	0,00	5,05	25,15	0,00	5,05	25,15	0,00	5,05	25,15		
13	342RS0170	ACESSO A CRUZ ALTA - ENTR. BRS-158/377 (P/ SANTA MARIA)	7,35	-	-	4,30	0,00	2,80	48,42	0,00	6,80	50,74	0,00	5,05	6,64	0,00	5,05	6,64	0,00	5,05	6,64		
14	362RS0330	ENTR. BRS-158 (B) (P/ CRUZ ALTA) - TUPANCRETÁ	21,52	-	-	57,40	0,00	2,80	0,74	0,00	6,80	90,73	0,00	5,05	55,64	0,00	5,05	55,64	0,00	5,05	55,64		
15	362RS0370	ENTR. BRS-377 (SANTA TECLA) - ENTR. BRS-522 (LUJ)	30,26	-	-	91,20	0,00	2,80	134,98	0,00	6,80	91,31	0,00	5,05	94,07	0,00	5,05	94,07	0,00	5,05	94,07		
16	481RS0010	ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA) - ACESSO A BOA VISTA DO INCRA	21,20	-	-	22,50	0,00	2,80	82,56	0,00	6,80	84,89	0,00	5,05	9,90	0,00	5,05	9,90	0,00	5,05	9,90		
17	481RS0012	ACESSO A BOA VISTA DO INCRA - ENTR. VRS-548 (P/ FORTALEZA DOS VALÓS)	19,22	-	-	42,71	0,00	2,80	54,57	0,00	6,80	85,09	0,00	5,05	29,71	0,00	5,05	29,71	0,00	5,05	29,71		
18	481RS0014	ENTR. VRS-548 (P/ FORTALEZA DOS VALÓS) - ENTR. VRS-818 (A) (P/ SALTO DO JACUÍ)	23,03	-	-	63,84	0,00	2,80	52,42	0,00	6,80	106,21	0,00	5,05	50,83	0,00	5,05	50,83	0,00	5,05	50,83		
19	512RS0016	ENTR. BRS-285 (BOA VISTA) - PEJUÇARA (INÍCIO TRV-AMIN)	8,92	-	-	41,30	0,00	2,80	80,35	0,00	6,80	16,85	0,00	5,05	42,08	0,00	5,05	42,08	0,00	5,05	42,08		
20	514RS0030	AJURICABA - ENTR. BRS-155 (CHORÃO)	16,91	-	-	66,00	0,00	2,80	109,67	0,00	6,80	32,03	0,00	5,05	68,74	0,00	5,05	68,74	0,00	5,05	68,74		
21	522RS0010	ENTR. BRS-392 (LUJ) - ENTR. BRS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO)	4,79	-	-	74,12	0,00	2,80	117,38	0,00	6,80	73,70	0,00	5,05	76,46	0,00	5,05	76,46	0,00	5,05	76,46		
22	522RS0020	ENTR. BRS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO) - AUGUSTO PESTANA	16,38	-	-	83,53	0,00	2,80	106,80	0,00	6,80	83,12	0,00	5,05	65,88	0,00	5,05	65,88	0,00	5,05	65,88		
23	522RS0030	AUGUSTO PESTANA - ENTR. BRS-342 (P/ LUJ)	13,94	-	-	48,37	0,00	2,80	91,65	0,00	6,80	47,68	0,00	5,05	50,72	0,00	5,05	50,72	0,00	5,05	50,72		
24	533RS0010	ENTR. BRS-512 (PEJUÇARA) - ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA)	12,91	-	-	28,50	0,00	2,80	67,52	0,00	6,80	28,76	0,00	5,05	29,25	0,00	5,05	29,25	0,00	5,05	29,25		
25	824VRS0010	ENTR. BRS-510 (P/ FORTALEZA DOS VALÓS) - XV DE NOVENBRO	18,81	-	-	74,40	0,00	2,80	7,98	0,00	6,80	100,15	0,00	5,05	53,43	0,00	5,05	53,43	0,00	5,05	53,43		
26	824VRS0030	XV DE NOVENBRO - ENTR. BRS-223 (IBIRUBÁ)	12,23	-	-	60,50	0,00	2,80	13,48	0,00	6,80	100,15	0,00	5,05	59,58	0,00	5,05	59,58	0,00	5,05	59,58		
27	342RS0010	ENTR. BRS-342 - BOA VISTA DO CADEADO	6,74	-	-	25,67	0,00	2,80	83,29	0,00	6,80	65,62	0,00	5,05	22,37	0,00	5,05	22,37	0,00	5,05	22,37		
28	377RS0090	ENTR. BRS-223 (P/ IBIRUBÁ) - ENTR. BRS-158(A) (CRUZ ALTA)	25,60	-	-	15,80	0,00	2,80	27,84	0,00	6,80	55,46	0,00	5,05	14,89	0,00	5,05	14,89	0,00	5,05	14,89		
MÉDIA GERAL				0,00	0,00	53,16	0,00	2,80	76,513	0,00	6,80	68,638	0,00	5,05	51,311	0,00	5,05	51,311	0,00	5,05	51,311		
DMT TOTAL				79,313	75,235				56,961				56,961				56,961						





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA

LEVANTAMENTO DMT'S LIGANTES ASFÁLTICOS 5ª SR CRUZ ALTA - RODOVIAS PAVIMENTADAS											
ITEM	CÓDIGO	TRECHO	EXT. (km)	REFINARIA - CANOAS/RS			DISTRIBUIDORA - PASSO FUNDO/RS			LN (km)	RP (km)
				LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)		
1	155ERS0010	ENTR. BRS-285 (P/ IJUÍ) - ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE)	11.09	-	-	399.77	-	-	178.42	-	-
2	155ERS0020	ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE) - ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA)	0.49	-	-	405.58	-	-	184.23	-	-
3	155ERS0030	ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA) - ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA)	37.73	-	-	424.62	-	-	203.27	-	-
4	155ERS0040	ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA) - ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA)	13.61	-	-	445.75	-	-	224.68	-	-
5	155ERS0050	ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA) - SANTO AUGUSTO	4.70	-	-	436.42	-	-	215.35	-	-
6	223ERS0080	ENTR. VRS-824 (P/ XV DE NOVENBRO) - ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ)	0.87	-	-	286.20	-	-	102.56	-	-
7	223ERS0090	ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ) - ENTR. ERS-510 (ESQUINA MOZER)	20.12	-	-	296.89	-	-	113.06	-	-
8	223ERS0110	ENTR. ERS-510 (ESQUINA MOZER) - ENTR. BRS-377 (P/ CRUZ ALTA)	4.81	-	-	309.16	-	-	125.52	-	-
9	342ERS0070	ACESSO A CATUÍPE - ENTR. ERS-218 (P/ SANTO ÂNGELO)	2.52	-	-	413.87	-	-	192.53	-	-
10	342ERS0090	ENTR. ERS-218 (P/ SANTO ÂNGELO) - ACESSO A IJUÍ	9.68	-	-	407.77	-	-	186.42	-	-
11	342ERS0110	ACESSO A IJUÍ - ENTR. BRS-285(A) (P/ SÃO LUIZ GONZAGA)	6.10	-	-	402.70	-	-	181.35	-	-
12	342ERS0150	ENTR. BRS-285(B) VRS-522 (P/ AUGUSTO PESTANA) - ACESSO A CRUZ ALTA	37.34	-	-	362.59	-	-	178.95	-	-
13	342ERS0170	ACESSO A CRUZ ALTA - ENTR. BRS-158/377 (P/ SANTA MARIA)	7.35	-	-	344.93	-	-	161.30	-	-
14	392RSC0330	ENTR. BRS-158 (B) (P/ CRUZ ALTA) - TUPANCIRETÁ	21.52	-	-	352.40	-	-	210.29	-	-
15	392RSC0370	ENTR. RSC-377 (SANTA TECLA) - ENTR. ERS-522 (JÓIA)	30.26	-	-	431.51	-	-	228.24	-	-
16	481RSC0010	ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA) - ACESSO A BOA VISTA DO INCRA	21.20	-	-	323.66	-	-	175.45	-	-
17	481RSC0012	ACESSO A BOA VISTA DO INCRA - ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS)	19.22	-	-	303.44	-	-	171.31	-	-
18	481RSC0014	ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - ENTR. VRS-818 (A) (P/ SALTO DO JACUÍ)	23.03	-	-	282.31	-	-	162.12	-	-
19	512ERS0010	ENTR. BRS-285 (BOA VISTA) - PEJUÇARA (INÍCIO TRV-MUN)	8.82	-	-	375.14	-	-	153.79	-	-
20	514ERS0030	AJURICABA - ENTR. ERS-155 (CHORÃO)	16.91	-	-	414.24	-	-	192.90	-	-
21	522ERS0010	ENTR. BRS-392 (JÓIA) - ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO)	4.79	-	-	413.90	-	-	210.63	-	-
22	522ERS0020	ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO) - AUGUSTO PESTANA	16.38	-	-	403.32	-	-	200.05	-	-
23	522ERS0030	AUGUSTO PESTANA - ENTR. ERS-342 (P/ IJUÍ)	13.94	-	-	388.17	-	-	184.90	-	-
24	553ERS0010	ENTR. ERS-512 (PEJUÇARA) - ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA)	12.91	-	-	364.04	-	-	154.21	-	-
25	824VRS0010	ENTR. ERS-510 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - XV DE NOVENBRO	18.81	-	-	287.08	-	-	122.14	-	-
26	824VRS0030	XV DE NOVENBRO - ENTR. ERS-223 (IBIRUBÁ)	12.23	-	-	291.96	-	-	108.32	-	-
27	342ERS0010	ENTR. ERS-342 - BOA VISTA DO CADEADO	6.74	-	-	359.81	-	-	176.18	-	-
28	377RSC0090	ENTR. ERS-223 (P/IBIRUBÁ) - ENTR. BRS-158(A) (CRUZ ALTA)	25.60	-	-	324.36	-	-	140.72	-	-
MÉDIA GERAL										0.00	0.00
DMT TOTAL										363.40	176.38



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

LEVANTAMENTO DMT'S PEDREIRA 5ª SR CRUZ ALTA - RODOVIAS PAVIMENTADAS												
ITEM	CÓDIGO	TRECHO	EXT. (km)	RINCÃO SECO - IBIRUBÁ/RS			COESUL - PANAMBI/RS			MIXSUL - CRUZ ALTA/RS		
				LN	RP	PAV	LN	RP	PAV	LN	RP	PAV
1	155ERS0010	ENTR. BRS-285 (P/ IUJ) - ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE)	11,09	0,00	2,80	95,19	0,00	6,60	41,49	0,00	5,65	54,26
2	155ERS0020	ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE) - ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA)	0,49	0,00	2,80	101,00	0,00	6,60	47,30	0,00	5,65	60,08
3	155ERS0030	ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA) - ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA)	37,73	0,00	2,80	120,04	0,00	6,60	66,34	0,00	5,65	79,12
4	155ERS0040	ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA) - ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA)	13,61	0,00	2,80	145,57	0,00	6,60	50,10	0,00	5,65	104,65
5	155ERS0050	ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA) - SANTO AUGUSTO	4,70	0,00	2,80	154,91	0,00	6,60	59,44	0,00	5,65	113,98
6	223ERS0080	ENTR. VRS-824 (P/ XV DE NOVEMBRO) - ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ)	0,87	0,00	2,80	6,95	0,00	6,60	93,62	0,00	5,65	53,05
7	223ERS0090	ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ) - ENTR. ERS-510 (ESQUINA MOZER)	20,12	0,00	2,80	0,18	0,00	6,60	83,13	0,00	5,65	42,56
8	223ERS0110	ENTR. ERS-510 (ESQUINA MOZER) - ENTR. BRS-377 (P/ CRUZ ALTA)	4,81	0,00	2,80	12,64	0,00	6,60	70,66	0,00	5,65	30,09
9	342ERS0070	ACESSO A CATUÍPE - ENTR. ERS-218 (P/ SANTO ANGELO)	2,52	0,00	2,80	106,09	0,00	6,60	55,59	0,00	5,65	65,16
10	342ERS0090	ENTR. ERS-218 (P/ SANTO ANGELO) - ACESSO A IUI	9,68	0,00	2,80	99,98	0,00	6,60	49,49	0,00	5,65	59,06
11	342ERS0110	ACESSO A IUI - ENTR. BRS-285(A) (P/ SÃO LUZ GONZAGA)	6,10	0,00	2,80	92,13	0,00	6,60	44,42	0,00	5,65	51,21
12	342ERS0150	ENTR. BRS-285(B) (VRS-522 (P/ AUGUSTO PESTANA) - ACESSO A CRUZ ALTA	37,34	0,00	2,80	66,07	0,00	6,60	64,78	0,00	5,65	25,15
13	342ERS0170	ACESSO A CRUZ ALTA - ENTR. BRS-158/377 (P/ SANTA MARIA)	7,35	0,00	2,80	48,42	0,00	6,60	50,74	0,00	5,65	6,64
14	362RS00300	ENTR. BRS-158 (B) (P/ CRUZ ALTA) - TUPANCIRETÃ	21,52	0,00	2,80	97,41	0,00	6,60	99,73	0,00	5,65	55,64
15	362RS00370	ENTR. RSC-377 (SANTA TECLA) - ENTR. ERS-522 (JOIA)	30,26	0,00	2,80	134,99	0,00	6,60	91,31	0,00	5,65	94,07
16	481RS00010	ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA) - ACESSO A BOA VISTA DO INCRA	21,20	0,00	2,80	62,56	0,00	6,60	64,89	0,00	5,65	9,50
17	481RS00012	ACESSO A BOA VISTA DO INCRA - ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS)	19,22	0,00	2,80	54,57	0,00	6,60	85,09	0,00	5,65	29,71
18	481RS00014	ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - ENTR. VRS-818 (A) (P/ SALTO DO JACUÍ)	23,03	0,00	2,80	52,42	0,00	6,60	106,21	0,00	5,65	50,83
19	512ERS00010	ENTR. BRS-285 (BOA VISTA) - PEJUÇARA (NÍCIO TRV-MUN)	8,92	0,00	2,80	80,35	0,00	6,60	16,85	0,00	5,65	42,08
20	514ERS00030	AJURICABA - ENTR. ERS-155 (CHORÃO)	16,91	0,00	2,80	109,67	0,00	6,60	32,03	0,00	5,65	68,74
21	522ERS00010	ENTR. BRS-392 (JOIA) - ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO)	4,79	0,00	2,80	117,38	0,00	6,60	73,70	0,00	5,65	76,46
22	522ERS00020	ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO) - AUGUSTO PESTANA	16,38	0,00	2,80	106,80	0,00	6,60	63,12	0,00	5,65	65,88
23	522ERS00030	AUGUSTO PESTANA - ENTR. ERS-342 (P/ IUJ)	13,94	0,00	2,80	91,65	0,00	6,60	47,96	0,00	5,65	50,72
24	533ERS00010	ENTR. ERS-512 (PEJUÇARA) - ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA)	12,91	0,00	2,80	67,52	0,00	6,60	28,76	0,00	5,65	29,25
25	824VRS00010	ENTR. ERS-510 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - XV DE NOVEMBRO	18,81	0,00	2,80	7,96	0,00	6,60	94,00	0,00	5,65	53,43
26	824VRS00030	XV DE NOVEMBRO - ENTR. ERS-223 (IBIRUBÁ)	12,23	0,00	2,80	13,48	0,00	6,60	100,15	0,00	5,65	59,58
27	342ERS00010	ENTR. ERS-342 - BOA VISTA DO CADEADO	6,74	0,00	2,80	63,29	0,00	6,60	65,62	0,00	5,65	22,37
28	377RS00090	ENTR. ERS-223 (P/IBIRUBÁ) - ENTR. BRS-158(A) (CRUZ ALTA)	25,60	0,00	2,80	27,84	0,00	6,60	55,46	0,00	5,65	14,89
MÉDIA GERAL				0,000	2,800	76,513	0,000	6,600	68,636	0,000	5,650	51,311
DMT TOTAL POR PEDREIRA				79,313			75,236			56,961		





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

LEVANTAMENTO DMT'S 5ª SR CRUZ ALTA - RODOVIAS PAVIMENTADAS				
	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	DMT TOTAL (km)
BOTA FORA	0.00	0.50	4.50	5.00
MATERIAL FRESADO	0.00	0.50	4.50	5.00
JAZIDA	0.00	2.00	20.00	22.00
CAVALO MECÂNICO	0.00	0.00	52.19	52.19

LEVANTAMENTO DMT'S REFLETIVOS PRISMÁTICOS PARA DEFENSA 5ª SR CRUZ ALTA - RODOVIAS PAVIMENTADAS						
ITEM	CÓDIGO	TRECHO	EXT. (km)	CENTRO COMERCIAL - CRUZ ALTA/RS		
				LN (km)	RP (km)	PAV (km)
1	155ERS0010	ENTR. BRS-285 (P/ IJUI) - ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE)	11.09	-	-	51.07
2	155ERS0020	ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE) - ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA)	0.49	-	-	56.88
3	155ERS0030	ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA) - ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA)	37.73	-	-	75.92
4	155ERS0040	ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA) - ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA)	13.61	-	-	101.45
5	155ERS0050	ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA) - SANTO AUGUSTO	4.70	-	-	110.79
6	223ERS0080	ENTR. VRS-824 (P/ XV DE NOVEMBRO) - ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ)	0.87	-	-	54.61
7	223ERS0090	ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ) - ENTR. ERS 510 (ESQUINA MOZER)	20.12	-	-	44.11
8	223ERS0110	ENTR. ERS 510 (ESQUINA MOZER) - ENTR. BRS-377 (P/ CRUZ ALTA)	4.81	-	-	31.65
9	342ERS0070	ACESSO A CATUÍPE - ENTR. ERS 218 (P/ SANTO ÂNGELO)	2.52	-	-	61.97
10	342ERS0090	ENTR. ERS 218 (P/ SANTO ÂNGELO) - ACESSO A IJUI	9.68	-	-	55.86
11	342ERS0110	ACESSO A IJUI - ENTR. BRS-285(A) (P/ SÃO LUIZ GONZAGA)	6.10	-	-	48.01
12	342ERS0150	ENTR. BRS-285(B)/VRS-522 (P/ AUGUSTO PESTANA) - ACESSO A CRUZ ALTA	37.34	-	-	21.95
13	342ERS0170	ACESSO A CRUZ ALTA - ENTR. BRS-158/377 (P/ SANTA MARIA)	7.35	-	-	4.21
14	392RSC0330	ENTR. BRS-158 (B) (P/ CRUZ ALTA) - TUPANCIRETÃ	21.52	-	-	57.69
15	392RSC0370	ENTR. RSC-377 (SANTA TECLA) - ENTR. ERS-522 (JÓIA)	30.26	-	-	90.87
16	481RSC0010	ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA) - ACESSO A BOA VISTA DO INCRA	21.20	-	-	22.84
17	481RSC0012	ACESSO A BOA VISTA DO INCRA - ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS)	19.22	-	-	43.05
18	481RSC0014	ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - ENTR. VRS-818 (A) (P/ SALTO DO JACUÍ)	23.03	-	-	64.17
19	512ERS0010	ENTR. BRS-285 (BOA VISTA) - PEJUÇARA (INÍCIO TRV-MUN)	8.92	-	-	43.64
20	514ERS0030	AJURICABA - ENTR. ERS-155 (CHORÃO)	16.91	-	-	65.55
21	522ERS0010	ENTR. BRS-392 (JÓIA) - ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO)	4.79	-	-	73.26
22	522ERS0020	ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO) - AUGUSTO PESTANA	16.38	-	-	62.68
23	522ERS0030	AUGUSTO PESTANA - ENTR. ERS-342 (P/ IJUI)	13.94	-	-	47.53
24	553ERS0010	ENTR. ERS-512 (PEJUÇARA) - ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA)	12.91	-	-	30.81
25	824VRS0010	ENTR. ERS-510 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - XV DE NOVEMBRO	18.81	-	-	54.99
26	824VRS0030	XV DE NOVEMBRO - ENTR. ERS-223 (IBIRUBÁ)	12.23	-	-	61.14
27	342ERS9010	ENTR. ERS-342 - BOA VISTA DO CADEADO	6.74	-	-	19.79
28	377RSC0090	ENTR. ERS-223 (P/IBIRUBÁ) - ENTR. BRS-158(A) (CRUZ ALTA)	25.60	-	-	16.45
MÉDIA GERAL				0.00	0.00	52.19
DMT TOTAL						52.19





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

LEVANTAMENTO DMT'S CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND USINADO FCK=30 MPa 5ª SR CRUZ ALTA - RODOVIAS PAVIMENTADAS						
ITEM	CÓDIGO	TRECHO	EXT. (km)	CENTRO COMERCIAL - CRUZ ALTA/RS		
				LN (km)	RP (km)	PAV (km)
1	155ERS0010	ENTR. BRS-285 (P/ IJUI) - ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE)	11.09	-	-	51.07
2	155ERS0020	ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE) - ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA)	0.49	-	-	56.88
3	155ERS0030	ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA) - ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA)	37.73	-	-	75.92
4	155ERS0040	ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA) - ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA)	13.61	-	-	101.45
5	155ERS0050	ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA) - SANTO AUGUSTO	4.70	-	-	110.79
6	223ERS0080	ENTR. VRS-824 (P/ XV DE NOVENBRO) - ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ)	0.87	-	-	54.61
7	223ERS0090	ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ) - ENTR. ERS 510 (ESQUINA MOZER)	20.12	-	-	44.11
8	223ERS0110	ENTR. ERS 510 (ESQUINA MOZER) - ENTR. BRS-377 (P/ CRUZ ALTA)	4.81	-	-	31.65
9	342ERS0070	ACESSO A CATUÍPE - ENTR. ERS 218 (P/ SANTO ÂNGELO)	2.52	-	-	61.97
10	342ERS0090	ENTR. ERS 218 (P/ SANTO ÂNGELO) - ACESSO A IJUI	9.68	-	-	55.86
11	342ERS0110	ACESSO A IJUI - ENTR. BRS-285(A) (P/ SÃO LUIZ GONZAGA)	6.10	-	-	48.01
12	342ERS0150	ENTR. BRS-285(B)/ERS-522 (P/ AUGUSTO PESTANA) - ACESSO A CRUZ ALTA	37.34	-	-	21.95
13	342ERS0170	ACESSO A CRUZ ALTA - ENTR. BRS-158/377 (P/ SANTA MARIA)	7.35	-	-	4.21
14	392RSC0330	ENTR. BRS-158 (B) (P/ CRUZ ALTA) - TUPANCIRETÃ	21.52	-	-	57.69
15	392RSC0370	ENTR. RSC-377 (SANTA TECLA) - ENTR. ERS-522 (JÓIA)	30.26	-	-	90.87
16	481RSC0010	ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA) - ACESSO A BOA VISTA DO INCRA	21.20	-	-	22.84
17	481RSC0012	ACESSO A BOA VISTA DO INCRA - ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS)	19.22	-	-	43.05
18	481RSC0014	ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - ENTR. VRS-818 (A) (P/ SALTO DO JACUÍ)	23.03	-	-	64.17
19	512ERS0010	ENTR. BRS-285 (BOA VISTA) - PEJUÇARA (INÍCIO TRV-MUN)	8.92	-	-	43.64
20	514ERS0030	AJURICABA - ENTR. ERS-155 (CHORÃO)	16.91	-	-	65.55
21	522ERS0010	ENTR. BRS-392 (JÓIA) - ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO)	4.79	-	-	73.26
22	522ERS0020	ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO) - AUGUSTO PESTANA	16.38	-	-	62.68
23	522ERS0030	AUGUSTO PESTANA - ENTR. ERS-342 (P/ IJUI)	13.94	-	-	47.53
24	553ERS0010	ENTR. ERS-512 (PEJUÇARA) - ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA)	12.91	-	-	30.81
25	824VRS0010	ENTR. ERS-510 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - XV DE NOVENBRO	18.81	-	-	54.99
26	824VRS0030	XV DE NOVENBRO - ENTR. ERS-223 (IBIRUBÁ)	12.23	-	-	61.14
27	342ERS0010	ENTR. ERS-342 - BOA VISTA DO CADEADO	6.74	-	-	19.79
28	377RSC0090	ENTR. ERS-223 (P/IBIRUBÁ) - ENTR. BRS-158(A) (CRUZ ALTA)	25.60	-	-	16.45
MÉDIA GERAL				0.00	0.00	52.19
DMT TOTAL				52.19		





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

LEVANTAMENTO DMT'S AREIA 5ª SR CRUZ ALTA - RODOVIAS PAVIMENTADAS						
ITEM	CÓDIGO	TRECHO	EXT. (km)	AREIA GUERRA - SANTA MARIA/RS		
				LN	RP	PAV
1	155ERS0010	ENTR BRS-285 (P/ IJUÍ) - ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE)	11.09	0.00	0.00	181.72
2	155ERS0020	ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE) - ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA)	0.49	0.00	0.00	187.53
3	155ERS0030	ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA) - ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA)	37.73	0.00	0.00	206.57
4	155ERS0040	ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA) - ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA)	13.61	0.00	0.00	232.10
5	155ERS0050	ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA) - SANTO AUGUSTO	4.70	0.00	0.00	241.44
6	223ERS0080	ENTR. VRS-824 (P/ XV DE NOVENBRO) - ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ)	0.87	0.00	0.00	181.53
7	223ERS0090	ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ) - ENTR. ERS 510 (ESQUINA MOZER)	20.12	0.00	0.00	171.03
8	223ERS0110	ENTR. ERS 510 (ESQUINA MOZER) - ENTR. BRS-377 (P/ CRUZ ALTA)	4.81	0.00	0.00	158.57
9	342ERS0070	ACESSO A CATUÍPE - ENTR. ERS 218 (P/ SANTO ÂNGELO)	2.52	0.00	0.00	192.62
10	342ERS0090	ENTR. ERS 218 (P/ SANTO ÂNGELO) - ACESSO A IJUÍ	9.68	0.00	0.00	186.51
11	342ERS0110	ACESSO A IJUÍ - ENTR. BRS-285(A) (P/ SÃO LUIZ GONZAGA)	6.10	0.00	0.00	178.66
12	342ERS0150	ENTR. BRS-285(B)ERS-522 (P/ AUGUSTO PESTANA) - ACESSO A CRUZ ALTA	37.34	0.00	0.00	152.60
13	342ERS0170	ACESSO A CRUZ ALTA - ENTR. BRS-158/377 (P/ SANTA MARIA)	7.35	0.00	0.00	130.13
14	392RSC0330	ENTR. BRS-158 (B) (P/ CRUZ ALTA) - TUPANCIRETÁ	21.52	0.00	0.00	95.34
15	392RSC0370	ENTR. RSC-377 (SANTA TECLA) - ENTR. ERS-522 (JÓIA)	30.26	0.00	0.00	160.78
16	481RSC0010	ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA) - ACESSO A BOA VISTA DO INCRA	21.20	0.00	0.00	129.90
17	481RSC0012	ACESSO A BOA VISTA DO INCRA - ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS)	19.22	0.00	0.00	150.11
18	481RSC0014	ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - ENTR. VRS-818 (A) (P/ SALTO DO JACUÍ)	23.03	0.00	0.00	171.23
19	512ERS0010	ENTR. BRS-285 (BOA VISTA) - PEJUÇARA (INÍCIO TRV-MUN)	8.92	0.00	0.00	170.56
20	514ERS0030	AJURICABA - ENTR. ERS-155 (CHORÃO)	16.91	0.00	0.00	196.20
21	522ERS0010	ENTR. BRS-392 (JÓIA) - ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO)	4.79	0.00	0.00	203.91
22	522ERS0020	ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO) - AUGUSTO PESTANA	16.38	0.00	0.00	193.33
23	522ERS0030	AUGUSTO PESTANA - ENTR. ERS-342 (P/ IJUÍ)	13.94	0.00	0.00	178.18
24	553ERS0010	ENTR. ERS-512 (PEJUÇARA) - ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA)	12.91	0.00	0.00	157.73
25	824VRS0010	ENTR. ERS-510 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - XV DE NOVENBRO	18.81	0.00	0.00	180.09
26	824VRS0030	XV DE NOVENBRO - ENTR. ERS-223 (IBIRUBÁ)	12.23	0.00	0.00	188.05
27	342ERS9010	ENTR. ERS-342 - BOA VISTA DO CADEADO	6.74	0.00	0.00	148.22
28	377RSC0090	ENTR. ERS-223 (P/IBIRUBÁ) - ENTR. BRS-158(A) (CRUZ ALTA)	25.60	0.00	0.00	143.37
MÉDIA GERAL				0.000	0.000	168.637
DMT TOTAL POR PEDREIRA				168.637		





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

LEVANTAMENTO DMT'S TUBOS DE CONCRETO 5ª SR CRUZ ALTA - RODOVIAS PAVIMENTADAS						
ITEM	CÓDIGO	TRECHO	EXT. (km)	RAKSE - SARANDI/RS		
				LN	RP	PAV
1	155ERS0010	ENTR. BRS-285 (P/ IJUI) - ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE)	11.09	0.00	0.00	149.81
2	155ERS0020	ENTR. ERS-218 (P/ CATUÍPE) - ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA)	0.49	0.00	0.00	155.63
3	155ERS0030	ENTR. ERS-514 (P/ AJURICABA) - ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA)	37.73	0.00	0.00	156.79
4	155ERS0040	ENTR. ERS-539 (P/ NOVA RAMADA) - ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA)	13.61	0.00	0.00	131.26
5	155ERS0050	ENTR. ERS-571 (P/ CHIAPETTA) - SANTO AUGUSTO	4.70	0.00	0.00	121.93
6	223ERS0080	ENTR. VRS-824 (P/ XV DE NOVENBRO) - ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ)	0.87	0.00	0.00	114.35
7	223ERS0090	ENTR. ERS-506 (IBIRUBÁ) - ENTR. ERS 510 (ESQUINA MOZER)	20.12	0.00	0.00	124.85
8	223ERS0110	ENTR. ERS 510 (ESQUINA MOZER) - ENTR. BRS-377 (P/ CRUZ ALTA)	4.81	0.00	0.00	118.90
9	342ERS0070	ACESSO A CATUÍPE - ENTR. ERS 218 (P/ SANTO ÂNGELO)	2.52	0.00	0.00	163.92
10	342ERS0090	ENTR. ERS 218 (P/ SANTO ÂNGELO) - ACESSO A IJUI	9.68	0.00	0.00	157.82
11	342ERS0110	ACESSO A IJUI - ENTR. BRS-285(A) (P/ SÃO LUIZ GONZAGA)	6.10	0.00	0.00	152.74
12	342ERS0150	ENTR. BRS-285(B) ERS-522 (P/ AUGUSTO PESTANA) - ACESSO A CRUZ ALTA	37.34	0.00	0.00	161.28
13	342ERS0170	ACESSO A CRUZ ALTA - ENTR. BRS-158/377 (P/ SANTA MARIA)	7.35	0.00	0.00	147.24
14	392RSC0330	ENTR. BRS-158 (B) (P/ CRUZ ALTA) - TUPANCIRETÁ	21.52	0.00	0.00	196.23
15	392RSC0370	ENTR. RSC-377 (SANTA TECLA) - ENTR. ERS-522 (JÓIA)	30.26	0.00	0.00	199.63
16	481RSC0010	ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA) - ACESSO A BOA VISTA DO INCRA	21.20	0.00	0.00	161.39
17	481RSC0012	ACESSO A BOA VISTA DO INCRA - ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS)	19.22	0.00	0.00	181.59
18	481RSC0014	ENTR. VRS-848 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - ENTR. VRS-818 (A) (P/ SALTO DO JACUÍ)	23.03	0.00	0.00	173.91
19	512ERS0010	ENTR. BRS-285 (BOA VISTA) - PEJUÇARA (INÍCIO TRV-MUN)	8.92	0.00	0.00	125.18
20	514ERS0030	AJURICABA - ENTR. ERS-155 (CHORÃO)	16.91	0.00	0.00	126.92
21	522ERS0010	ENTR. BRS-392 (JÓIA) - ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO)	4.79	0.00	0.00	182.02
22	522ERS0020	ENTR. ERS-551 (P/ EUGÊNIO DE CASTRO) - AUGUSTO PESTANA	16.38	0.00	0.00	171.44
23	522ERS0030	AUGUSTO PESTANA - ENTR. ERS-342 (P/ IJUI)	13.94	0.00	0.00	156.29
24	553ERS0010	ENTR. ERS-512 (PEJUÇARA) - ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA)	12.91	0.00	0.00	125.26
25	824VRS0010	ENTR. ERS-510 (P/ FORTALEZA DOS VALOS) - XV DE NOVENBRO	18.81	0.00	0.00	133.92
26	824VRS0030	XV DE NOVENBRO - ENTR. ERS-223 (IBIRUBÁ)	12.23	0.00	0.00	120.11
27	342ERS9010	ENTR. ERS-342 - BOA VISTA DO CADEADO	6.74	0.00	0.00	162.12
28	377RSC0090	ENTR. ERS-223 (P/IBIRUBÁ) - ENTR. BRS-158(A) (CRUZ ALTA)	25.60	0.00	0.00	151.97
MÉDIA GERAL				0.000	0.000	156.684
DMT TOTAL POR PEDREIRA				156.684		





26043500126793



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 5ª SR Cruz Alta (atual 10ª SR) – PROA 26/0435-0012679-3 – Página 33



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

OBRA: Conserva Emergencial de Rodovias Pav da 5ª SR - Cruz Alta
EXTENSÃO: 409,27 km
DATA BASE: abr/26

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS			
Código	Equipamento	Quant.	Porte
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1	PEQUENO
E9011	Carro manual modelo plataforma de 200 x 80 cm com capacidade de 800 kg	1	PEQUENO
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1	GRANDE
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	1	PEQUENO
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	1	GRANDE
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1	PEQUENO
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	1	PEQUENO
E9089	Roçadeira costal - 1,40 kW	3	PEQUENO
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	1	GRANDE
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	1	PEQUENO
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	1	PEQUENO
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1	GRANDE
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1	GRANDE
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1	GRANDE
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1	GRANDE
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1	GRANDE
E9526	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW	1	GRANDE
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1	PEQUENO
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1	GRANDE
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	1	PEQUENO
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1	GRANDE
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1	GRANDE
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1	GRANDE
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	1	PEQUENO
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	1	PEQUENO
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	1	GRANDE
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1	GRANDE
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1	GRANDE
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3	AUTOPROPELIDO
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1	GRANDE
E9585	Motoserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1	PEQUENO
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	1	PEQUENO
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1	GRANDE
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1	PEQUENO
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1	PEQUENO
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9668	Mesa vibratória - 2,20 kW	1	PEQUENO
E9669	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9678	Fresadora a frio - 410 kW	1	GRANDE
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1	GRANDE
E9682	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	1	GRANDE





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS			
Código	Equipamento	Quant.	Porte
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1	GRANDE
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9690	Caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 t.m - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,8 m - 45,50 kW	1	GRANDE
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	1	PEQUENO
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	1	PEQUENO
E9745	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW	1	GRANDE
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1	GRANDE
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	1	GRANDE
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1	GRANDE
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1	PEQUENO
E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m²	1	GRANDE





26043500126793

Nome do documento: 5 SR PAV - TR Emergencial Conserva.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Lia Cateri Martinazzo

DAER / SMR / 4327365

24/09/2026 16:40:59

